Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025 Ano VII | Edição nº 1260

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 4.903, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a renomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.311, de 29 de maio de 2012, que regulamenta a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde, em razão de mudanças na sua formação;

CONSIDERANDO que o período de vigência definido pelo Decreto nº 4.819/2025, bem como a nomeação de sua Diretoria, permanecem plenamente válidos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam renomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, que passam a ter a seguinte composição:

I – Representante dos Profissionais de Saúde

Titular: Fernando Miranda de Assis

Suplente: Elaine Aparecida da Silva

Titular: Adriano Luís de Morais

Suplente: Débora Fernandes e Silva

II – Representante de Governo e Prestador de Serviço

Titular: Priscila Honorato de Oliveira

Suplente: Karoline Ulian Ferreira de Souza

Titular: Mírian Aparecida Girolamo dos Santos

Suplente: Isaac Breno da Silva Morais

III – Representante dos Usuários

Titular: Sônia Maria Ribeiro da Silva

Suplente: Wellington Alencar Biscassi

Titular: Luciana Silva Zacarias

Suplente: Yasmim da Silva Horácio

Titular: Fernanda Cristina Lopes

Suplente: Guilherme Ulian Antônio

Titular: Leína de Souza Freitas

Suplente: Marilsa de Oliveira Silva

Art. 2º – Fica mantido o período de vigência de 13 de junho de 2025 a 12 de junho de 2027 e a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelecido pelo Decreto nº 4.819/2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 28 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO N° 4.994 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a gestão documental no âmbito da Administração Pública Municipal, regulamentando a destinação, guarda, digitalização e eliminação de documentos, e dá outras providências."

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 216, §2º da Constituição Federal, que determina ao Poder Público a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que institui a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e estabelece a gestão documental e a proteção especial a documentos de valor histórico;

Considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, em especial as resoluções que tratam da temporalidade e destinação de documentos;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.682, de 09 de julho de 2012, que autoriza a digitalização de documentos e a substituição do suporte físico por meio eletrônico, desde que garantida a autenticidade, integridade e validade jurídica;

Considerando a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), que reforça a utilização de meios digitais no âmbito da Administração Pública;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.861, de 2017, que dispõe sobre a política de gestão documental e arquivos públicos no Município de Ipuã/SP, atribuindo competência ao Executivo para regulamentar a avaliação, a guarda e a destinação dos documentos municipais;

Considerando a necessidade de racionalizar o acervo documental do Município, otimizando o espaço físico e garantindo a preservação da memória administrativa e histórica;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a destinação, a guarda, a digitalização e a eliminação de documentos administrativos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal direta e indireta, observadas as normas constitucionais, legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º - A gestão documental observará os princípios da legalidade, eficiência, publicidade, transparência,

preservação da memória administrativa e proteção de dados pessoais e sigilosos.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Art. 3º - Para efeitos deste Decreto, os documentos classificam-se em:

I – de guarda permanente: os de valor histórico, probatório, normativo, cultural ou informativo, que não poderão ser eliminados, tais como:

a) leis, decretos, portarias, regulamentos e normas municipais;

b) convênios, termos de cooperação e instrumentos jurídicos de relevância;

c) processos administrativos que contenham decisões de valor histórico ou jurisprudencial;

d) atas, relatórios e registros oficiais de eventos e solenidades públicas;

II – de guarda temporária: aqueles que, cumprida sua função administrativa, legal, contábil ou fiscal, poderão ser eliminados, observados os prazos de temporalidade, tais como:

a) notas de empenho, ordens de pagamento, liquidações de despesa e comprovantes de receita;

b) boletins de cronograma, relatórios de execução orçamentária e documentos auxiliares de planejamento;

c) processos licitatórios e contratações administrativas, após 15 (quinze) anos de sua conclusão, ressalvados os de valor histórico ou que contenham cláusulas ainda em execução;

d) documentos contábeis, financeiros e fiscais em geral, findo o prazo prescricional e decadencial previsto na legislação civil, tributária e de controle externo;

e) expedientes administrativos sem valor permanente, tais como ofícios de rotina, comunicações internas, memorandos e circulares.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º - Fica instituída, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, com a finalidade de:

I – aplicar as tabelas de temporalidade documental;

II – propor prazos de guarda e critérios de destinação;

III – analisar e deliberar sobre a eliminação de documentos;

IV – elaborar e publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, assegurando transparência e publicidade.

1º - A composição, funcionamento e atribuições complementares da CPAD serão estabelecidos em portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º - Nenhum documento poderá ser eliminado sem prévia manifestação da CPAD.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO DE ELIMINAÇÃO

Art. 5º - A eliminação de documentos públicos seguirá o seguinte procedimento:

I – avaliação pela CPAD, com emissão de parecer técnico;

II – publicação de Edital de Ciência de Eliminação, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no Diário Oficial ou meio equivalente;

III – autorização formal do Chefe do Poder Executivo, mediante despacho fundamentado;

IV – execução da eliminação por meio seguro (trituração, fragmentação ou outro método que inviabilize a recomposição do documento).

Art. 6º - Antes da eliminação, é facultada a digitalização dos documentos, com certificação da integridade e validade jurídica, nos termos da Lei Federal nº 12.682/2012 e da Lei nº 14.129/2021.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Os documentos de valor permanente deverão ser recolhidos ao Arquivo Público Municipal, para guarda definitiva e acesso público, observadas as restrições legais quanto a dados pessoais e sigilosos.

Art. 8º - O descumprimento deste Decreto poderá caracterizar infração administrativa e responsabilidade funcional, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 28 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.131 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Designa Gestora para o Termo de Fomento nº 08/2025 e dá outras providências.

Letícia Maria Gerim**,** Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art 1° - Designar a servidora **Mara Rúbia de Oliveir**a, GESTORA do Termo de Fomento nº 08/2025, referente ao Processo nº 114/2025 – Chamamento Público nº 01/2025 do CMDCA, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã - FMDCA, no valor total de R$ 198.948,00 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais), para a execução do Projeto “Programa de Atendimento ao Espectro Autista”, cujo objetivo é oferecer serviços de

atendimento/acompanhamento especializado a crianças e adolescentes devidamente matriculados na rede de ensino do município de Ipuã com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando garantir o direito à educação inclusiva e de qualidade para estas crianças e adolescentes, considerando os princípios da equidade, da acessibilidade e da participação plena no ambiente escolar, projeto este que foi classificado em 2º lugar no Chamamento Público nº 01/2025 do CMDCA.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 15.130/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 27 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA N.º 16.132, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Prorroga, por mais 90 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada para apurar as infrações administrativas imputadas à servidora A C C C.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor da Decisão Administrativa que deferiu o pedido da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, autorizando a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos do PAD nº 04/2025, instaurado em face da servidora ACCC;

CONSIDERANDO que, no Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025, a denunciada não apresentou defesa prévia no prazo legal;

CONSIDERANDO que a Administração enfrentou dificuldades para nomear o Defensor Dativo, em razão da elevada demanda de serviços, reduzindo significativamente o tempo para a Comissão concluir as diligências necessárias;

CONSIDERANDO que tais circunstâncias, devidamente relatadas justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 141 da Lei Municipal nº 3.886/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais **90 (noventa) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025,** instaurado em face da servidora A C C C**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 28 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA N.º 16.133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Prorroga, por mais 90 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada para apurar as infrações administrativas imputadas ao servidor L F T.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor da Decisão Administrativa que deferiu o pedido da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, autorizando a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos do PAD nº 05/2025, instaurado em face do L F T;

CONSIDERANDO que, no Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025, o denunciado não apresentou defesa prévia no prazo legal;

CONSIDERANDO que a Administração enfrentou dificuldades para nomear o Defensor Dativo, em razão da elevada demanda de serviços, reduzindo significativamente o tempo para a Comissão concluir as diligências necessárias;

CONSIDERANDO que tais circunstâncias, devidamente relatadas justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 141 da Lei Municipal nº 3.886/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais **90 (noventa) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025,** instaurado em face do servidor L F T**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 28 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 093/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Letícia Maria Gerim, Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025, de 22 de setembro de 2025, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e papelaria para as Secretarias Municipais.

FORNECEDORES:

ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 11.663.568/0001-09 para fornecimento dos lotes 112, 113, 340 e 341 no valor total de **R$ 8.517,74 (Oito mil, quinhentos e dezessete reais, quatorze centavos);**

MARIA DO CARMO CHRISTOFORO, inscrita sob CNPJ nº 02.928.360/0001-83 para fornecimento dos lotes 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 342, 343, 344, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391 e 392 no valor total de **R$ 479.487,69 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, sessenta e nove centavos);**

RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 49.042.895/0001-16 para fornecimento dos lotes 04, 05, 06, 07, 14, 16, 19, 20, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 66, 72, 109, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 139, 140, 141, 142, 143, 147, 151, 172, 175, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 218, 225, 227, 231, 282, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328 e 345 no valor total de **R$ 124.047,96 (Cento e vinte e quatro mil, quarenta e sete reais, noventa e seis centavos);**

FRACASSADOS: itens 68 e 181.

Ipuã, 28 de novembro de 2025.
Letícia Maria Gerim
Secretária Municipal de Educação e Cultura

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 368 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Revoga a Portaria nº 351 de 05 de agosto de 2.025

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Ipuã-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Revogar, a partir do dia 28 de novembro de 2.025, a Portaria 0351 de 05 de agosto de 2.025, que designou o servidor Francisco Carlos Rocha como "Fiscal do Contrato referente Dispensa de Licitação nº 04/2025, Contrato nº 06/2025, para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura das edificações, reservatórios em concreto, alambrados, postes, casas de abrigo de produtos químicos, sistemas de bombeamento e quadros elétricos de Ipuã.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 28 DE NOVEMBRO DE 2.025.

PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

_____

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA

.....

PORTARIA N° 369 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Designa Fiscal de Contrato referente a Dispensa de Licitação nº 04/2025, Contrato nº 06/2025, para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura das edificações, reservatórios em concreto, alambrados, postes, casas de abrigo de produtos químicos, sistemas de bombeamento e quadros elétricos de Ipuã.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR RAFAEL HENRIQUE COIMBRA, portador do RG nº 305.586.117, CPF nº ***861478**, **FISCAL** de Contrato referente a Dispensa de Licitação nº 04/2025, Contrato nº 06/2025, para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura das edificações, reservatórios em concreto, alambrados, postes,

casas de abrigo de produtos químicos, sistemas de bombeamento e quadros elétricos de Ipuã.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 28 DE NOVEMBRO DE 2.025.

PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

_____

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA

.....